



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 429

Concede auxílio e Abre Crédito Especial

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal decretou, e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um auxílio a Assistência Social de Beneficiência de DORCAS, desta Cidade.

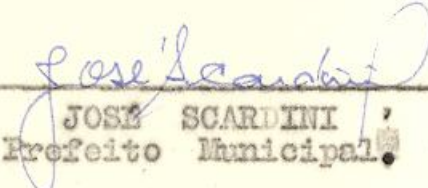
Art. 2º - O auxílio será na quantia de Cr\$ 20.000 (- vinte mil cruzeiros), para colaborar com a distribuições de alimentos e outros, aos pobres, nesta Cidade.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com o referido auxílio, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial, na quantia acima mencionada, pelo excesso de arrecadação

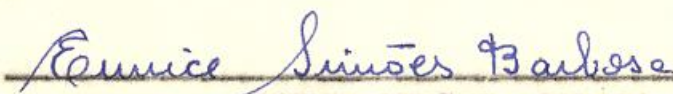
§ Único - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 16 de novembro de 1965.

  
JOSE SCARDINI  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, no Livro próprio.  
Publicada nesta data.

  
EUNICE SIMÕES BARBOSA  
Secretária.

*Registre-se  
em 27/11/65.  
James J.*